



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

LEI Nº 057/2001 DE 25 DE SETEMBRO DE 2001

Sancionado
[Assinatura]

**"DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA CRIAR
O CARGO EM COMISSÃO DE GERÊNCIA DO
NÚCLEO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE -
NAC'S E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, Aprovou e Eu Sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Para dar cumprimento ao previsto pelo **NÚCLEO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE - NAC'S**, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado criar o **CARGO EM COMISSÃO DE GERÊNCIA DO NAC'S - CCG I**.

PARÁGRAFO ÚNICO - O vencimento do Gerenciador do NAC'S será de R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais) mensal.

Art. 2º - O Gerenciador do NAC'S - CCG I, desempenhará as seguintes funções:

- a) acompanhar o cadastro de produtor rural;
- b) orientar a tributação e alíquotas dos principais produtos agrícolas;
- c) providenciar alteração cadastral de produtor rural;
- d) orientar recolhimento do ICMS mercadoria ou frete;
- e) autorizar revalidação de nota fiscal de produtor rural;
- f) solicitar da confecção do bloco de nota fiscal para produtor rural
- g) providenciar certidão negativa de débito;
- h) solicitar cancelamento de inscrição junto SEFA
- i) responder pelos atos praticados pelos agentes fiscais municipais ;
- j) e demais atribuições inerentes ao bom funcionamento do NAC'S.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Art. 3º - Os recursos orçamentários para cobrir as despesas provenientes da contratação decorrentes desta Lei serão consignados na dotação do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Governador Lindenberg, Estado do Espírito Santo, aos vinte e seis dias do mês de setembro do ano de 2001.

**ILDEVAR PRANDO
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado e publicado no Gabinete desta Prefeitura, na data supra citada.

**ANDRESSA MARIA BAYER
CHEFE DE GABINETE**

